

Assunto:

**Promotoria de Justiça Comarca Integrada Conceição do Castelo-Brejetuba/ES - Instauração da Notícia de Fato MPES nº 2024.0004.1423-16 - Favor acusar recebimento.**



De Marco Antonio dos Santos Basílio <mbasilio@mpes.mp.br>  
Para: CMCC - Secretaria Legislativa <secretaria@cmcc.es.gov.br>  
Cc: wsatlherdacosta@gmail.com <wsatlherdacosta@gmail.com>  
Data 28/02/2024 17:48  
Prioridade Mais alta

- 
- despacho instauração - NF MPES nº 2024.0004.1423-16.pdf (~94 KB)

Boa tarde,

Em cumprimento ao determinado pela Sra. Promotora de Justiça, nos autos **Notícia de Fato MPES nº 2024.0004.1423-16**, procedimento oriundo de protocolo externo (Ofício OF.CMCC-Nº 018/2024, requerimento 1059/2024 - Processo 9294/2024), efetuado por esta Casa Legislativa Municipal, segue anexo despacho ministerial para ciência.

**Favor acusar o recebimento,**

Att,

Ministério Público do Estado do Espírito Santo  
Promotoria de Justiça de Justiça Comarca Integrada Conceição do Castelo-Brejetuba/ES  
0800 729 1978 / (28) 99918-4610  
p.ccastelo@mpes.mp.br/mbasilio@mpes.gov.br





**Ministério Público do Estado do Espírito Santo**  
**Promotoria de Justiça de Conceição do Castelo**  
*1º Promotor de Justiça*

**GAMPES: 2024.0004.1423-16**

**DESPACHO**

Considerando o ofício encaminhado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara **INSTAURO** Notícia de Fato, nos termos do art. 2º da Resolução 006/2014 do COPJ e solicito ao cartório que:

- 1) Coloque capa nos autos e faça as devidas correções no sistema GAMPES;
- 2) Oficie-se ao prefeito encaminhando cópia dos documentos enviados e solicitando informações sobre as providências tomadas, no prazo de 10 dias;
- 3) Encaminhe-se e-mail ao presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo/ES informando sobre a instauração do presente procedimento e número para futuras consultas.
- 4) Aguarde-se em cartório o envio da resposta e após venham os autos conclusos para nova deliberação.

Conceição do Castelo, 28 de fevereiro de 2024.

Andréa Heidenreich Melo  
Promotora de Justiça



Documento assinado digitalmente por **ANDREA HEIDENREICH MELO**, em **28/02/2024** às **15:46:17**.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **<https://validador.mpes.mp.br/>** informando o identificador **AVQ90ZLM**.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003300350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.